



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

### MINUTA

#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMJEL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMJEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMJEL E EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0030-00, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Dr. Anysio Chaves, s/n, Bairro Jardim Santarém, representada neste ato por sua Secretário Municipal, **Esequiel Aquino de Azevedo**, Decreto nº 005/2024-GAP/PMS brasileiro, titular do RG nº 1823065 PC/PA e CPF nº339.165.432-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, estado do Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA**, com endereço na Av. Comercial, S/N, Quadra 01 , Lote 05, sala 02, Vila Goiany – CEP: 75.345-000 - Abadia de Goiás/GO, Fones: (62) 3434-5539, e-mail: [edita@de27.com.br](mailto:edita@de27.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.442/0001-93, neste ato representada pela Sra. **Eunice Bras**, brasileira, portadora do RG nº 1.888.466 2º via SSP/GO e CPF (MF) nº589.759.261-68, residente e domiciliada na Rua R2 nº 118, Apartamento 603 – Setor Oeste, cidade de Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMJEL, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O Presente Termo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 001/2023-SEMJEL, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente termo aditivo prorroga o prazo por mais de 12 (doze) meses, terá início em **07/03/2024 até 07/03/2025**, com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, alterando a disposição na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato Nº 001/2023-SEMJEL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

Dotação orçamentária: 04.122.2029.0000 (Manutenção das atividades da SEMJEL)

Ficha: 376 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento da despesa: 3390.39.00.00 - Fonte: 1.500

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 O presente aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei de Licitações n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato n.º 001/2023-SEMJEL, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 04 de março de 2024.

#### ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto N.º 005/2024 – GAP/PMS

**CONTRATANTE**

#### EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA

CNPJ: 24.946.442/0001-93

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_